



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 107/2025

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

GASE – Grupo Angélico de Socorro Espiritual	
Informações técnicas:	<p>O GASE – Grupo Angélico de Socorro Espiritual desenvolve iniciativas constantes de acolhimento, orientação, fortalecimento emocional e conscientização social, buscando atuar como espaço de apoio, transformação e promoção de valores humanos na comunidade de Corumbá/MS.</p> <p>As instalações e melhorias são essenciais para o GASE, uma vez que a instituição realiza uma ampla gama de atividades vitais para a população em situação de vulnerabilidade. Entre as ações contínuas promovidas pelo Grupo, destacam-se:</p> <p>Atividades religiosas e espirituais de orientação, acolhimento e apoio moral, que fornecem suporte ético e emocional.</p> <p>Ações sociais voltadas ao atendimento de famílias carentes, incluindo campanhas beneficentes e doações de alimentos, roupas e materiais essenciais.</p> <p>Atividades culturais e educativas, como palestras, rodas de conversa, oficinas e eventos comunitários.</p> <p>Programas de desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania.</p> <p>Apoio emocional e social direcionado a crianças, adolescentes, adultos e idosos.</p> <p>A melhoria e adequação desses ambientes permitirão expandir o atendimento, garantindo um acolhimento mais digno e eficaz para os usuários de nossos serviços. Este aprimoramento infraestrutural é fundamental para o GASE consolidar seu papel como um centro de apoio, solidariedade e transformação social.</p> <p>Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre o projeto e reforçamos que sua emenda parlamentar será de grande importância para o fortalecimento e a continuidade das atividades essenciais da instituição junto à comunidade local.</p>
Descrição:	<p>Adquirir piso porcelanato 250m² e 200 sacos de argamassa, para melhor estruturação das salas em acolhimento de jovens.</p> <p>250m² de piso porcelanato e 200 sacos de argamassa e acessórios inclusos (se</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	aplicável)
Finalidade:	A finalidade do valor solicitado é para reforma e manutenção das instalações da instituição. Público alvo Crianças, adolescentes e comunidade atendidas pela entidade.
Valor da Emenda:	R\$ 17.726,00 (Dezessete Mil Setecentos e Vinte Seis Reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 49 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA 04.122.0005.4314.0000 GERENCIAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGIA 1.500.0000.000.003.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 16 de Dezembro de 2025

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)

